



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Abril de 2025 às 14:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-3832025, Código de Validação: 92482038B2.**



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 3832025
(relativo ao Processo 41092025)
Código de validação: 92482038B2

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao **DESPACHO-SEAF- 12882025** de V. Sa, cumpre-nos informar que, após ciência e análise acerca da minuta do edital – **MINUTA DO EDITAL DO PE Nº 90016/2025** (material gráfico – COM e CER) não foi constatada a necessidade de adequação da mesma, ressalvando-se, evidentemente, aspectos outros que extrapolam as atribuições desta Coordenadoria, razão pela qual, em cumprimento à parte final do despacho supramencionado, devolvemos os autos a V. Sa. para que sejam submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 24/04/2025 às 14:54 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 24/04/2025 às 14:07 h ()*

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
ASSESSOR TÉCNICO IV